



PORTARIA Nº 039/2025 DE 11 de FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a ocupação de vagas remanescentes na Residência Estudantil do município de Jacaraci–BA em Vitória da Conquista–BA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e nas normativas municipais inerentes, torna público o procedimento para inscrição para ocupação de vagas remanescentes na Residência Estudantil do município de Jacaraci–BA em Vitória da Conquista–BA para o ano de 2025 **RESOLVE**:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As vagas remanescentes, compreendidas como aquelas estabelecidas que se encontrem desocupadas por motivo de saída dos estudantes, nos termos do art. 23º do Regimento Interno da Casa de Apoio ao Estudante de Jacaraci, serão ofertadas para inscrição de candidatos de acordo com o disposto nesta Portaria.

§ 1º As vagas de que trata o caput serão ofertadas:

- I. – somente aos candidatos que se enquadram no que decreve os art. 2º Regimento Interno da Casa de Apoio ao Estudante de Jacaraci;

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º A inscrição de candidatos às vagas a que se refere o art. 1º desta Portaria será realizada a partir da publicação desta portaria até o dia 14 de fevereiro de 2025.

§ 1º Os procedimentos e prazos para inscrição dos candidatos às vagas remanescentes serão dispostos nesta Portaria, os quais são:

- I. Dos documentos necessários para a inscrição:
 - a) Formulário de identificação do candidato à vaga remanescente (ANEXO I).
 - b) RG e CPF do estudante.
 - c) Comprovante de residência atualizado.
 - d) Comprovante de matrícula em Instituições de Ensino no município de Vitória da Conquista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

e) Comprovante de renda familiar inferior a três salários mínimos.

Os documentos deverão ser encaminhados, sob o assunto **PREENCIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES**; ao seguinte endereço de e-mail: educacao@jacaraci.ba.gov.br

Art. 4º Poderá se inscrever as vagas remanescentes o candidato que, estudantes jacaracienses de ambos os sexos, que atenda às seguintes condições:

- I. apresente comprovante de matrícula em instituições de ensino de Vitória da Conquista;
- II. possua o estudo como atividade principal;
- III. apresente declaração de renda familiar inferior a três salários mínimo;

§ 1º Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para se inscrever as vagas de que trata esta Portaria.

Art. 5º Para concluir sua inscrição às vagas remanescentes de que trata esta Portaria, o candidato deverá preenchê-la com todas as informações requeridas pelo no prazo definido por esta portaria.

§ 1º Após a conclusão da inscrição à vaga remanescente, a alteração de qualquer dado ou informação somente poderá ser realizada pelo candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º do caput, a participação no processo de ocupação das vagas remanescentes de que trata esta Portaria será efetuada com base na última alteração efetuada e confirmada pelas listas atualizadas de residentes na casa Casa de Apoio ao Estudante de Jacaraci.

Art. 6º A ocupação das vagas remanescentes será efetuada de acordo com a ordem de conclusão das inscrições.

Parágrafo único. A conclusão da inscrição fica condicionada à existência de vagas nos termos do art. 1º desta Portaria.

Art. 7º O candidato que se inscrever a vaga remanescente, nos termos desta Portaria, poderá efetuar o cancelamento da sua inscrição a qualquer tempo.

Art. 9º A vaga remanescente para a qual o candidato tenha se inscrito será disponibilizada para nova inscrição nos seguintes casos:

- I. cancelamento da inscrição pelo candidato;
- II. não comparecimento ou ausência de encaminhamento da documentação pelo candidato para comprovação das informações prestadas em sua inscrição até o final do prazo definido no art. 7º desta Portaria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

Art. 10. A inscrição dos candidatos no processo de ocupação de vagas remanescentes Casa de Apoio ao Estudante de Jacaraci referente ao ano de 2025 implica:

- I. a concordância expressa e irretratável com o disposto nesta Portaria, e nos demais atos normativos estabelecidos no Regimento Interno da Casa de Apoio ao Estudante de Jacaraci;
- II. assinatura dos pais ou responsáveis pelo residente do Regimento Interno, como forma de concordância, e neste ato se comprometerá com as normas que regem a Casa do Estudante, responsabilizando-se a cumpri-las.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. As vagas ofertadas nos termos desta Portaria ensejarão a residência do estudante somente durante o primeiro semestre de 2025.

Art. 13. É de exclusiva responsabilidade do candidato, observar:

- I. os requisitos e os documentos exigidos para a inscrição quanto ao preenchimento das vagas remanescentes.

§ 1º Eventuais comunicados da Secretaria Municipal de Educação acerca do processo de ocupação de vagas remanescentes referentes aos anos posteriores a 2025, têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado acerca dos prazos e procedimentos.

§ 2º A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apurada a qualquer momento, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da inscrição, sem prejuízo das sanções penais e das demais consequências legais eventualmente cabíveis.

Art. 15. As mantenedoras participantes do processo de ocupação das vagas remanescentes de que trata esta Portaria deverão:

- I. garantir a disponibilidade das vagas remanescentes, para fins de matrícula dos candidatos;
- II. abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito de preenchimento de vagas quanto a residência na Casa de Apoio ao Estudante;
- III. disponibilizar acesso gratuito para a inscrição de candidatos no processo de ocupação de vagas remanescentes referente ao ano de 2025, nos dias e horários de funcionamento regular da instituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- IV. divulgar, em suas páginas eletrônicas na internet e mediante afixação em local de grande circulação de candidatos o inteiro teor desta Portaria;

§ 1º A execução de todos os procedimentos referentes ao processo de ocupação de vagas remanescentes relativos ao ano de 2025 tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacaraci, 11 de fevereiro de 2025.

DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA

Prefeito Municipal

ÉLEN SANDY OLIVEIRA SANTOS CAMPOS

Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

CASA DE APOIO AO ESTUDANTE DE JACARACI

Rua Fernando Espínola, nº 241, Bairro São Vicente – Vitória da Conquista - Bahia

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Data de nascimento: _____ Estado Civil: _____

Naturalidade: _____

R.G.: _____ CPF: _____

Endereço atual: _____

Cidade: _____ Fone: _____

Filiação
Pai: _____

Mãe: _____

Endereço do Pai ou Responsável: _____

Cidade: _____ Fone: _____

Instituição de Ensino: _____

Curso: _____ Período: _____

() Matutino () Diurno () Integral () Vespertino () Noturno

Duração do Curso: _____ Nº de semestres concluídos: _____

Ano previsto para a conclusão do curso: _____

Outra atividade em Vitória da Conquista? () Sim () Não

Especificar: _____

Estudante Morador

Pai / Responsável